



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA  
Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

### EDITAL Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2023 NOS CURSOS DA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE - MODALIDADE DE  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

Edital Nº 01, de 03 de Janeiro de 2023 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 277 de 18 de março de 2022 publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - modalidade de Educação a Distância (EaD) - para o Campus Governador Mangabeira, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE conforme o número de vagas e cursos relacionados no item 2 do Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas nesse Edital.

#### 1. DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 - Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Governador Mangabeira, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da

Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

## 2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

### 2.1. Chamada candidatos(as) Aprovados(as):

- **Período: 27 e 28 de março de 2023**

- **Horário: das 8 h às 16:00 h** (atendimento por ordem de chegada);

- **Local:**

**Polo Governador Mangabeira:** Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, Campus Governador Mangabeira, localizada na Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf). SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano.

**Polo Santo Estevão:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Manoel Florentino de Moura, S/n. Centro;

**Polo Amélia Rodrigues:** Colégio Municipal Governador Luiz Viana Filho - Rua Maria da Purificação S/n Centro;

**Polo Cachoeira:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Ana Neri, Nº 27. Centro;

**Polo Cabaceiras do Paraguaçu:** Secretaria Municipal de Educação - Avenida Navio Negroiro, Nº 55. Centro;

2.1.1 - As matrículas também poderão ser realizadas de forma on-line com envio de documentação digitalizada conforme item 3.1 do edital para o e-mail: [prosel.2023@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.2023@gm.ifbaiano.edu.br), e posterior envio de documentação autenticada via correio, conforme o §1.º do artigo 34 da Organização Didática do IFBAIANO.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula):

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Histórico escolar ou certificado de Conclusão do ensino médio;

IV - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

V - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

VI - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/>;

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento;

VIII - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

IX - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

X - Cartão do SUS;

XI - 01 foto 3x4 colorida recente;

XII - Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (Resolução nº 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022). Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 os registros constantes dos seguintes documentos oficiais:

a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira. XIII - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

3.2. O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração do curso fundamental terá um prazo de até **60 (sessenta)** dias, para entrega do Histórico Escolar.

3.3. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, incisos I, V e VI, a matrícula será realizada com apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.1, incisos VII ao XI, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.5. A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.6. Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item

3.7. não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

4.2. Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>) e no portal do Campus Governador Mangabeira (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.3. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Governador Mangabeira – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR(A) - CD0002 - GMB-DG**, em 24/03/2023 15:10:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 419217  
**Verificador:** 251400d9f1  
**Código de Autenticação:**

